

2.º

Regulamento

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

Duração

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

6.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2005-2006, um ano curricular em cada ano lectivo.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 15 de Fevereiro de 2005.

ANEXO**Instituto Politécnico de Viseu****Escola Superior de Enfermagem****Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação	Anual	35	33				
Enfermagem de Reabilitação Músculo-Esquelética	Anual	45	17	10			
Enfermagem de Reabilitação em Neurologia	Anual	45	17	10			
Enfermagem de Reabilitação em Neurotraumatologia	Anual	30	14	10			
Enfermagem de Reabilitação Cárdio-Respiratória	Anual	22	22	10			
Enfermagem de Reabilitação na Família e na Comunidade	Anual	30					
Opção	Anual	20	10				
Formação e Gestão na Prática Especializada	Anual	20	10				
Bioética	Anual	20	10				
Metodologias de Investigação	Anual	10	20				
Trabalho de Pesquisa Científica em Enfermagem de Reabilitação	Anual		30				

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ensino Clínico I	Semestral					175	
Ensino Clínico II	Semestral					175	
Ensino Clínico III	Semestral					175	
Ensino Clínico IV	Semestral					175	
Ensino Clínico de Opção	Semestral					140	

Portaria n.º 303/2005**de 23 de Março**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viseu e da sua Escola Superior de Enfermagem;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros:

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Criação

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria na Escola

Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viseu.

5.º

2.º

Unidades curriculares de opção**Regulamento**

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

6.º

Duração**Início de funcionamento do curso**

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2005-2006, um ano curricular em cada ano lectivo.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 15 de Fevereiro de 2005.

ANEXO

Instituto Politécnico de Viseu**Escola Superior de Enfermagem de Viseu**

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Formação e Gestão para a Prática Especializada	Anual	20	10				
Metodologias de Investigação	Anual	10	20				
Fundamentos de Enfermagem de Pediatria	Anual	20	10				
Enfermagem de Neonatologia	Anual	40	20				
Enfermagem de Saúde Infantil	Anual	50	10				
Psicologia da Criança e do Adolescente	Anual	30					
Enfermagem de Pediatria	Anual	140	20	10			
Bioética	Anual	20	10				
Trabalho de Pesquisa Científica em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.	Anual		30				
Opção	Anual	20	10				

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ensino Clínico de Neonatologia	Semestral					168	
Ensino Clínico de Saúde Infantil	Semestral					168	
Ensino Clínico de Pediatria	Semestral					224	
Ensino Clínico de Opção	Semestral					112	

Portaria n.º 304/2005

de 23 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Bragança e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas do Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis